

LEI N.º 2.878 DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Município de Santo Ângelo assinar Termo de Filiação junto à Confederação Nacional de Municípios- CNM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Filiação junto à Confederação Nacional de Municípios- CNM, de acordo com as cópias anexo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Órgão: 04-Secretaria Geral

Unidade: 1601- Secretaria Geral

Atividade: 04 122 0010 2,010- Coordenação da Política Governamental

Elemento: 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 24 de agosto de 2005.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.